

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 655/2005 de 20 de Dezembro de 2005

A Associação de Produtores de Queijo do Pico desempenha um papel primordial na divulgação do «Queijo do Pico»;

Considerando que cabe à referida Associação promover acções tendentes à melhoria zootécnica dos efectivos leiteiros da Ilha do Pico;

Considerando que a Associação de Produtores de Queijo do Pico necessita de promover acções com vista à melhoria das condições de produção de leite;

Considerando que cabe à mencionada Associação apoiar os produtores e organizar a gestão da Denominação de Origem Protegida «DOP» «Queijo do Pico»;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 12.º, conjugado com a alínea *a*) do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É concedido um subsídio a fundo perdido no valor de 272.700,00€ (duzentos e setenta e dois mil e setecentos euros), à Associação de Produtores de Queijo do Pico como forma de comparticipação nos encargos financeiros para promover o «Queijo do Pico» junto dos seus produtores;
2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, capítulo 40, programa 8 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 8.1 – transformação e comercialização, acção 8.1.6 – regularização de mercados.

22 de Novembro de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.